



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.155 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA”.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, *Prefeito Municipal*, residente e domiciliado no Município de Miracatu, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Ato da Mesa nº 08/2024 de 16 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. Fica autorizado à Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2024, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2044	Pessoal Administrativo		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	11	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12	R\$ 34.000,00

Total do crédito: R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º deste Ato da Mesa será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2043	Expediente Administrativo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6	R\$ 10.000,00
01.0310007.2044	Pessoal Administrativo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13	R\$ 30.000,00

Total da anulação: R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1873
Ano 2024
Página 7 de 12

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 16 de dezembro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo